



MEDIANEIRA - PARANÁ

Câmara Municipal de Medianeira

**Comissão Permanente de
Finanças e Orçamento**

PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Ao **Projeto de Lei n.º 032/2025**, de autoria do Executivo Municipal, que autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder a abertura de Crédito Adicional Suplementar ao orçamento vigente até a importância de **R\$ 150.000,00** (cento e cinquenta mil reais), e dá outras providências.

RELATORIA: Vereador Eduardo de P. Schulz.

I – RELATÓRIO

Vem à apreciação desta Comissão o **Projeto de Lei n.º 032/2025**, de autoria do Executivo Municipal, que autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder a abertura de Crédito Adicional Suplementar ao orçamento vigente até a importância de **R\$ 150.000,00** (cento e cinquenta mil reais), e dá outras providências.

A tramitação da referida proposição dá-se conforme o art. 125 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Medianeira, tendo sido designadas as Comissões de Legislação, Justiça e Redação Final e de Finanças e Orçamento para análise da matéria, conforme despacho da Presidência desta Casa.

É o relatório.

II – VOTO DO RELATOR

Devidamente examinada a legalidade da proposição pela douta Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, chega então a matéria a esta Comissão para ser analisada quanto ao mérito, o que o fazemos, conforme considerações abaixo.

A pretensão visa proceder à abertura de adicional suplementar na ordem de **R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)**, para reforçar dotação orçamentária já existente no orçamento vigente, em razão de suplementação de despesa para aquisição e instalação de cadeiras plásticas para arquibancadas com recursos livres, conforme as seguintes discriminações:

Secretaria Municipal de Esportes e Lazer

- Aquisição de Equipamentos Permanentes - Secretaria de Esportes



MEDIANEIRA - PARANÁ

Câmara Municipal de Medianeira

Comissão Permanente de Finanças e Orçamento

Esta permissiva encontra sustentação no Inciso I, do § 1º, artigo 43º da Lei 4.320/64.

Este Projeto de Lei tem suas metas e prioridades revistas pelo Projeto de Lei 029/2025, o qual se refere a revisão do PPA 2022/2025 - Lei nº 1.340/2024 e a revisão da LDO 2025 - Lei nº 1.341/2024.

Não vemos qualquer óbice que impeça a tramitação do referido projeto.

Diante do exposto acima e pelas considerações apresentadas, voto pela aprovação da matéria em apreço, por nela estar explícito o interesse público, princípio basilar da administração pública.

É o meu voto. Salvo Melhor Juízo do Soberano Plenário.

Sala das Comissões, 14 de abril de 2025.


Eduardo De Paula Schulz
Relator







MEDIANEIRA - PARANÁ

Câmara Municipal de Medianeira

**Comissão Permanente de
Finanças e Orçamento**

PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Ao **Projeto de Lei n.º 032/2025**, de autoria do Executivo Municipal, que autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder a abertura de Crédito Adicional Suplementar ao orçamento vigente até a importância de **R\$ 150.000,00** (cento e cinquenta mil reais), e dá outras providências.

RELATORIA: Vereador Eduardo de P. Schulz.

PARECER N.º 035/2025

Vistos, relatados e discutidos, votaram da seguinte maneira os Membros da Comissão de Finanças e Orçamento: Adriano Both: **PELAS CONCLUSÕES DO RELATOR**. Sebastião Antonio: **PELAS CONCLUSÕES DO RELATOR**.

Relatório **APROVADO**, seguindo como Parecer da Comissão de Finanças e Orçamento.

Este é o Parecer. Salvo Melhor Juízo do Soberano Plenário.

Sala das Comissões, 14 de abril de 2025.


Adriano Both
Presidente


Sebastião Antonio
Membro